

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

PROJETO DE LEI Nº 6.680, DE 2002

Estabelece normas voltadas à
responsabilidade na gestão social do Estado.

EMENDA Nº 05 (aditiva)

Acrescente-se o seguinte art. 7º ao projeto, renumerando-se os demais:

**“Art. 7º Esta Lei será regulamentada
no prazo de noventa dias de sua publicação.”**

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado **Rogério Silva**
Relator